


## CERTIDÃO DECRETO Nº 372, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 22, 04, 2024

  
Sec. Adm. e Finanças

*Dorival Salomé de Aquino*  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Dispõe sobre informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a responsabilidade fiscal do Município e as obrigações dos/as contribuintes inerentes aos tributos e preços públicos estabelecidos na LEGISLAÇÃO FEDERAL pertinentes;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os Valores da Terra Nua – VTN, por hectare, no Município de Goiás - GO, para o exercício de 2024, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, permanecerão inalterados, conforme tabela abaixo:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura de Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2024	R\$ 16.889,18	R\$ 14.355,80	R\$ 12.202,44	R\$ 10.372,07	R\$ 8.816,26	R\$ 7.053,01

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO**, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEIA**

Prefeito